

Relatório 128/2013

PROCESSO: 4876/2013

OBJETO: PROJETO DE LEI N.º 00088/2013

AUTOR: VEREADOR JAIRO MAGNO DE CASTRO

EMENTA: Institui o Programa Angra dos Reis- Município Brasileiro do Esporte inclui o programa ora instituído e suas respectivas atividades no Calendário Oficial de Eventos do Município de Angra dos Reis, e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Justiça que tem por objeto a análise do processo n.º 4876/2013, que apresenta o Projeto de Lei n.º 00088/2013, de autoria do Nobre Vereador JAIRO MAGNO DE CASTRO, que institui o Programa Angra dos Reis- Município Brasileiro do Esporte inclui o programa ora instituído e suas respectivas atividades no Calendário Oficial de Eventos do Município de Angra dos Reis.

A proposição em questão esteve em pauta na Sessão Ordinária do dia 06 de Agosto de 2013, onde foi lida no Expediente, conforme preconiza o artigo 138 do Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa.

Posteriormente, a mesma tramitou pela Comissão de Justiça, onde foi designado como relator o Vereador Thimoteo Cavalcante, para análise da matéria, observando os aspectos constitucionais e legais.

II – ANÁLISE

Na condição de relator designado, verifico não haver vício de competência no Projeto de Lei e por estarem presentes todos os elementos formais, exigidos ao seguimento do processo em questão.

III – VOTO

Ante ao exposto, no que nos compete analisar, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº: 0088/2013.

Sala das Comissões, 30 de Setembro de 2013.

Thimoteo Cavalcante Albuquerque de Sá
Vereador – PR